LEI 796/2001
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos provenientes da Subsecretaria de Assuntos Municipais, PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (PADEM), destinados à recuperação da estrutura da Ponte sobre o Rio São Bernardo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Julho de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL